



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG**  
**Campus Manhuaçu**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**

**PARTICIPAÇÃO 06/2016 NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2016 da UASG 158123**  
**PROCESSO Nº 23773.000227/2016-85**

**TERMO ADITIVO 001/2017**  
**CONTRATO 009/2016**

Termo Aditivo que celebram A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MANHUAÇU E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Aos vinte e dois dias de julho de dois mil e dezessete, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Manhuaçu* – CNPJ 10.723.648/0008-16, com sede na Rodovia BR 116 KM 589,8 – Distrito de Realeza – Manhuaçu/MG CEP: 36905-000, neste ato representada pelo Sr. **José Geraldo Soares** portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela PORTARIA R 381/2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Trivale Administração Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia - MG, CEP 38400-112, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Vitor Flores de Deus**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED], celebram o presente termo aditivo de contrato, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO**

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe nos seguintes termos:

1.1.1 – A prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 – O presente termo visa ajustar a cláusula terceira – 3.1 – do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 40.004,00 (quarenta mil e quatro reais)**, devido ao aditivo financeiro no valor de R\$ 20.002,00 (vinte mil e dois reais), referente à prorrogação da vigência contratual, conforme cláusula primeira desse termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**





3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/10/2017 a 30/09/2018**, conforme cláusula primeira desse termo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/155591  
Fonte: 0112000000  
Programa de Trabalho: 108773  
Elemento de Despesa: 339030/339039  
PI: L20RLP0100R

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 – A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 2.000,20 (dois mil reais e vinte centavos), na modalidade que a CONTRADA escolher correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RERRATIFICAÇÃO


6.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

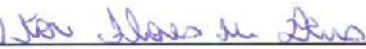
#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.


E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

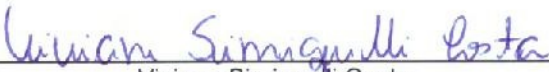
Manhuaçu (MG), 19 de agosto de 2017

  
\_\_\_\_\_  
José Geraldo Soares  
CPF: [REDACTED]  
IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu

  
\_\_\_\_\_  
Vitor Flores de Deus  
CPF: [REDACTED]  
Trivale Administração Ltda

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Amanda de Oliveira Nascimento  
CPF: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Viviane Simiquelli Costa  
CPF: [REDACTED]



**EM BRANCO**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Ferreira".

2)

10

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "S".